



Política de Gestão de Riscos

Texto aprovado pelo Comitê de Investimentos (reunião ordinária de 20/11/2020) pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária de 27/11/2020.



Assinado por 5 pessoas: ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, JAIR MORETTI, EDSON EDINHO COELHO ARAUJO, MARIO JOSE PICCARELLI DE CASTRO e ANGELO BEVILACQUA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 57FB-8687-E457-AEF7





Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV

1ª Versão – Novembro de 2020

Edinho Araújo
Prefeito Municipal

Jair Moretti
Diretor Superintendente

Conselho Municipal de Previdência

Angelo Bevilacqua Neto – Presidente
Wilclem de Lazari Araujo – Membro Titular
Leandro Jamil Morgado – Membro Titular
Andréia Peres – Membro Suplente
Sandra Regina Tobias – Membro Suplente
José Martinho Wolf Ravazzi Neto – Membro Suplente
Carlos Henrique de Oliveira – Membro Titular
Elias Viana dos Santos Junior – Membro Titular
Valter de Lucca – Membro Suplente
Greziele Matias de Paula Domingues – Membro Suplente
Rosycarmen Pontes Gestal Alvares – Membro Titular
José Roberto dos Santos – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Roberto Carlos Menoni Junior – Membro Titular
Victor Hugo Yamamoto – Membro Suplente
Dimas Fernandes – Membro Titular
Fabiano Luís Medeiros Sanches – Presidente
Clodoaldo Sardilli – Membro Titular
Maura Alves de Almeida – Membro Suplente
José Ivo Moreira – Membro Suplente

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO



Comitê de Investimentos

Patrícia Nato Toninato Bartolomei - Coordenadora

Adriano Antonio Pazianoto - Membro

Daniel Matins Biot - Membro

Hélio Antunes Rodrigues - Membro

Mário José Piccarelli de Castro - Membro

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO



Sumário

APRESENTAÇÃO	4
CONCEITO DE RISCO	5
GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
COMITÊ DE INVESTIMENTOS	5
LIMITES E ALÇADAS	6
Siglas utilizadas neste documento:	7
Competências e Alçadas	7
MITIGAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS	8
Risco de Mercado	8
Risco de Crédito	9
Risco de Liquidez	9
Risco de Operacional	10
Risco de Terceirização	11
Risco de Sistêmico	11
PLANO DE CONTINGÊNCIA	11
Plano de Contingência para Riscos de Mercado	12
Plano de Contingência para Risco de Crédito	12
Plano de Contingência para Risco de Liquidez	12
Plano de Contingência para o Risco Operacional	13
Plano de Contingência para o Risco de Terceirização	13
Plano de Contingência para o Risco Sistemático	13
Plano de Contingência para o caso de desenquadramento Ativo/Passivo	13
Plano de Contingência para os casos diversos	14
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS	14
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	15

APRESENTAÇÃO

A presente Política de Gestão de Riscos tem por objetivo descrever a estrutura e os procedimentos utilizados pelo Regime Próprio de Previdência Municipal de São José do Rio Preto na gestão de risco de sua carteira de ativos e investimentos.

O objetivo do gerenciamento de risco é obter um controle sobre as adversidades inerentes à atividade de gestão, visando a adequação das estratégias aos objetivos da Carteira de Investimentos.

Na presente política, serão abordados os princípios, as regras e os procedimentos a serem utilizados pela RIOPRETOPREV para o monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio de investimentos. O acompanhamento desses riscos ficará a cargo da Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de investimentos e do Comitê de Investimentos da entidade, e será materializado a partir da elaboração e análise do Relatório de Gestão de Risco, sendo parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos produzido pela Consultoria de Investimentos.

CONCEITO DE RISCO

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno sobre um determinado investimento, algo inesperado.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

A RIOPRETOPREV possui uma eficiente estrutura de governança corporativa, possibilitando a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências por parte de sua Diretoria.

As decisões relativas à alocação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social são tomadas no âmbito do Comitê de Investimentos, de acordo com o disposto no regimento interno e no mapeamento e manual específico. As deliberações do Comitê de Investimentos devem ser referendadas pelo Conselho Municipal de Previdência, conforme determinado na legislação municipal.

Os relatórios emitidos pela Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos são analisados e aprovados pelo Comitê de Investimentos, e em seguida são submetidos ao Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência. Após a aprovação final, os relatórios de investimentos são publicados no portal da RIOPRETOPREV na internet.

Conforme disposição legal, as ordens relativas às aplicações e resgates de investimentos são assinadas conjuntamente pelo Diretor Superintendente e pelo Diretor Executivo, ficando a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Na estrutura administrativa da RIOPRETOPREV as decisões relativas aos investimentos são colegiadas, eliminando as alçadas individuais. As diretrizes de

investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP - por intermédio da Política anual de Investimentos, sendo o Comitê de Investimentos o órgão responsável pela tomada de decisão relativa às aplicações, resgates, estratégias e realocações.

O Comitê de Investimentos será composto pelo Chefe da Divisão de Gestão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, que será o Coordenador do órgão, e por mais quatro servidores municipais, sendo dois representantes indicados pelos conselheiros representantes do Ente Federativo, e dois representante indicados pelos conselheiros eleitos pelos servidores municipais.

Os membros do Comitê de Investimentos devem comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo mínimo contemple o contido no Anexo Único da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 566/2018.

Atualmente, o Comitê de Investimentos possui a seguinte composição:

Membro do Comitê	Certificação
Adriano Antonio Pazianoto	CPA-10
Daniel Biot	CEA
Hélio Antunes Rodrigues	CPA-10
Mário José Piccarelli de Castro	CPA-20
Patrícia Nato Toninato Bartolomei	CPA-20

LIMITES E ALÇADAS

O Diretor Superintendente praticará, conjuntamente com o Diretor Executivo, os atos relativos à execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos.

Fica autorizada a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos a aplicar recursos recebidos em fundos de liquidez diária até que outra destinação seja dada pelo Comitê de Investimentos, observadas as diretrizes fixadas na política de Investimentos e a legislação aplicável.

Os resgates necessários aos pagamentos das despesas obrigatórias da RIOPRETOPREV poderão ser realizadas pela Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, dispensada a previa deliberação pelo Comitê de Investimentos.

No mais, segue a política de alçada decisória específica relativa aos

investimentos da entidade:

Siglas utilizadas neste documento:

	DESCRIÇÃO	SIGLA
Órgãos Deliberativos	Conselho Municipal de Previdência	CMP
	Conselho Fiscal	CFI
	Comitê de Investimentos	CIN
Órgãos Diretivos	Diretor Superintendente	SUP
	Diretor Técnico	DIT
	Diretor Executivo	DIE
Órgãos Executivos	Coordenadoria de Gestão de Benefícios	CGB
	Coordenadoria de Apoio Administrativo	CAA
	Coordenadoria de Gestão de Custeio e Investimentos	CGI
	Gerência de Atendimento, Análise e Concessão	GAC
	Gerência de Perícias e Acompanhamento Técnico	GPA
	Gerência de Gestão de Cadastros e Informação	GGC
	Gerência de Pagamento dos Benefícios Previdenciários	GPG
	Gerência da Gestão Contábil Fiscal	GCF
	Gerência de Receitas e do Fluxo Financeiro	GFF
	Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos	DGR

Competências e Alçadas

Movimentações Financeiras

Descrição	Gerência/Divisão	Funções Especiais	Coordenadoria	Diretoria	Órgãos Deliberativos
Transferências bancárias entre contas da RIOPRETOPREV	GFF			DIE SUP	
Aplicação e Resgate de Investimentos	DGR			DIE SUP	

Investimentos

Descrição	Gerência/Divisão	Funções Especiais	Coordenadoria	Diretoria	Órgãos Deliberativos
Alocação objetiva em títulos e valores mobiliários dentro do	DGR		CGI	DIE SUP	CIN

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO



autorizado pela política de investimentos.					
Alocação de recursos em fundos de investimentos de gestores que tenham sob gestão pelo menos R\$ 6 bilhões	DGR		CGI	DIE SUP	CMP CIN
Alocações de Recursos em Fundos de Participações, Fundos Imobiliários e Fundos de Direito Creditórios	DGR		CGI	DIE SUP	CMP CIN
Alocação e Resgate de Recursos dentro dos parâmetros definidos na Política de Investimentos	DGR		CGI	DIE SUP	CIN
Política de Investimentos	DGR		CGI	DIE SUP	CMP CIN
Mudanças Estratégicas dos Investimentos	DGR		CGI	DIE SUP	CMP CIN

MITIGAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a Carteira de Investimentos está exposta. A resolução CMN nº 3.922/10, que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Os principais riscos considerados na Política de Gestão de Riscos são:

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e inversamente proporcional) com preços dos títulos públicos.

Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO



histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos.

Utilizaremos os dados históricos de retornos da Carteira de Investimentos a partir de janeiro de 2018 para calcular o valor esperado de perda máximo (VaR) com intervalos de confiança de 95%.

Também constará no Relatório de Gestão de Risco, gráficos dos retornos diários desde 2018, o retorno mensal máximo e mínimo, a volatilidade histórica da carteira e a volatilidade dos últimos 21 dias. No Relatório Mensal de Investimentos serão apresentados, de maneira individualizada por fundo, a volatilidade, o Var, o Índice de Sharpe, e o Gráfico de Risco x Retorno, com exceção das operações estruturadas na forma de FIP, FIDC e FII.

Com relação aos Fundos de Investimentos em Participações (FIP), os mesmos têm seu acompanhamento realizado através do Relatório de Diligências, de emissão trimestral.

Risco de Crédito

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito a RIOPRETOPREV somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país, conforme definido na política de investimentos anual. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 25% do PL do fundo, exceto aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A - Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A RIOPRETOPREV realiza controle gerencial mensal da evolução do passivo atuarial e de seu impacto no balanço atuarial, bem como realiza anualmente

estudo ALM. Adotando essas providências é possível verificarmos, em tempo hábil, quais medidas devem ser tomadas a fim de manter o equilíbrio atuarial, além de possibilitar ao Comitê de Investimentos realize análise mais objetiva na alocação dos recursos, no que se refere à paridade entre os fluxos de caixa futuros.

Maiores detalhes estão expostos na política anual de investimentos da entidade.

B - Redução da demanda de mercado (Ativo).

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão desse risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle de risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias), conforme tópico próprio elaborado na política anual de investimentos da entidade.

No relatório de gestão de riscos será feito o acompanhamento do percentual da carteira enquadrado em cada um dos prazos listados acima.

Risco de Operacional

Risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma, a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle, podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamentos e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores, devidamente mapeados e manualizados;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos, também mapeados e manualizados;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de

investimento;

- O Relatório Mensal de Gestão de Risco conterá tabela comparando as posições da RIOPRETOPREV com os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e modificados pelo Manual do Pró-Gestão.

Em adição às medidas elencadas acima, o Controle Interno da RIOPRETOPREV passou a emitir parecer em todos os processos de investimentos e desinvestimentos de recursos;

Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros, há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

Risco de Sistêmico

O risco sistêmico, se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise. Tais restrições já estão previstas na política anual de investimentos.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 3.922/2010, o Plano de

Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência e solicitando referendo ao Conselho Municipal de Previdência. A execução do plano será deliberada pelo Comitê de Investimentos, no prazo máximo de 30 dias, contados do evento que causou a contingência.

Plano de Contingência para Riscos de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez

desejados.

Plano de Contingência para o Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e à Diretoria de quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado à Diretoria, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.

Plano de Contingência para o Risco de Terceirização

A Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos, responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pela RIOPRETOPREV, deverá acompanhar sistematicamente os diversos agentes externos envolvidos no processo de investimentos. Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a Divisão de Gestão de Recursos dará ciência ao Comitê de Investimentos que, após análise e deliberação, emitirá Parecer que será encaminhado à Diretoria, dando ciência do ocorrido. Caso entenda oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente, pessoa física ou jurídica, apontado como causa raiz do risco operacional.

Plano de Contingência para o Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

Plano de Contingência para o caso de desenquadramento Ativo/Passivo

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 3.922/2010 for constatado, a Divisão de Gestão

de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos deverá levar o caso ao Comitê de Investimentos, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos da RIOPRETOPREV.

Plano de Contingência para os casos diversos

Em qualquer caso no qual seja constatado algum indício de irregularidade, ou alguma inconformidade, caberá a Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos entrar em contato com o gestor do fundo de investimento para esclarecer o fato e, se restar comprovada a irregularidade, propor ao Comitê de Investimentos o resgate integral da aplicação.

EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Gestão de Risco elaborados pela Divisão de Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos e deliberados no Comitê de Investimentos. O Relatório Mensal de Gestão de Risco será parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos e conterá informações sobre todas as aplicações financeiras da entidade, bem como aquelas necessárias para verificação dos riscos de que trata esta política.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei Complementar 139/2001 e suas alterações
- Constituição Federal;
- Lei nº 9.717/1998;
- Resolução CMN nº 3.922/2010;
- Portaria MPS nº 519/2011;
- Instrução CVM nº 555/2014;
- Instrução CVM nº 554/2014;
- Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.1, de 2020.

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto
Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO



Assinado por 5 pessoas: ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO, JAIR MORETTI, EDSON EDINHO COELHO ARAUJO, MARIO JOSE PICCARELLI DE CASTRO e ANGELO BEVILACQUA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 57FB-8687-E457-AEF7





PREFEITURA DE
RIO PRETO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57FB-8687-E457-AEF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.528.718-48) em 29/11/2020 09:48:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JAIR MORETTI** (CPF 275.482.958-04) em 29/11/2020 12:17:43 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDSON EDINHO COELHO ARAUJO** (CPF 496.630.038-04) em 30/11/2020 08:51:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARIO JOSE PICCARELLI DE CASTRO** (CPF 219.143.138-01) em 30/11/2020 09:30:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ANGELO BEVILACQUA NETO** (CPF 736.809.238-72) em 30/11/2020 10:19:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/57FB-8687-E457-AEF7>